



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI N.º 1.677 **DE 29 DE MAIO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, com encargos, áreas destinadas à abertura de rua que específica e dá outras providências”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação com encargos por parte dos doadores, a área abaixo descrita para a finalidade de abertura de rua de acesso ao Estádio Municipal em construção, área esta de propriedade de Guglielmo Rizzi e outros que é a constante da matrícula n. 64.552, fl.01 do CRI de Sertãozinho, que faz parte do anexo I da presente lei:

“Uma gleba de terras sem benfeitorias, situada no Município de Dumont, da comarca de Sertãozinho, composta pelo Lote n. 1 do Sítio Belo Jardim – Gleba B, contendo três mil, quinhentos e cinqüenta e um metros e setenta e sete (3.551,77) decímetros quadrados, com a seguinte descrição: tem início no marco zero, cravado na lateral direita da estrada municipal vicinal Guido Lorenzato, sentido Sertãozinho-Dumont, e na confrontação com terras do lote S-6 (matricula n. 30.804 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão Preto/SP; daí segue por essa última confrontação no azimute de 234º16’15” e distância de vinte e um metros e sessenta e três (21,63) centímetros até encontrar o marco n. 1; do marco n. 1 segue ao marco 164-A no azimute de 324º07’59” e distância de cento e setenta (170,00) metros, confrontando terras do Sítio Belo Jardim (Matricula 56.659); do marco 164-A segue ao marco 164-B no azimute de 54º16’15” e distância de vinte metros e dezesseis (20,16) centímetros, confrontando com terras do Sítio Santa Luzia – Gleba B (matricula n. 64.103); do marco 164-B segue pela lateral direita da Estrada Municipal Vicinal Guido Lorenzato, sentido Sertãozinho-Dumont, distante seis (6,00) metros do seu



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

eixo, no azimute de 144°07'59" e distância de cento e setenta (170,00) metros, até encontrar o marco zero, onde teve início e finda a descrição"

Parágrafo primeiro: Os encargos que deverão ser cumpridos pelos doadores serão os seguintes:

- a) Abertura da rua na área doada;
- b) Execução de sistema de água e esgoto na área doada e interligação ao sistema existente;
- c) Execução de sistema de guias e sarjetas na área doada;
- d) Execução de sistema de galerias de águas pluviais na área doada e interligação ao sistema existente;
- e) Execução de sistema de energia elétrica potencial e iluminação pública.
- f) pavimentação asfáltica a ser executada em toda extensão da abertura da rua.

Parágrafo segundo: A rua deverá ser aberta tão logo cumpridos os encargos por parte dos doadores.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3. Esta lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 29 de maio de 2015.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe Seção**